

## EDITAL INTERNO – PPGN

### SELEÇÃO DE CANDIDATO(S) À BOLSA DE DOUTORADO NOTA 10 – FAPERJ 2025

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Nutrição (PPGN) informa que estão abertas as inscrições para a seleção interna de estudante de Doutorado com destacado desempenho acadêmico para o recebimento de bolsa FAPERJ Nota 10.

O presente edital foi aprovado na reunião extraordinária da Comissão Deliberativa do PPGN (CD-PPNG), realizada no dia 17/02/2025, e foi elaborado em conformidade com a chamada FAPERJ Nº 01/2025, disponível no endereço eletrônico: <https://www.faperj.br/?id=721.7.7>

#### 1. **COTAS E VALORES DAS BOLSAS**

- 1.1. O PPGN possui uma (01) cota de bolsa de Doutorado, que possui previsão de implementação a partir de maio de 2025, a depender da tramitação da FAPERJ.
- 1.2. O valor da bolsa de Mestrado Nota 10 é de R\$ 4.100,00.

#### 2. **ELEGIBILIDADE**

- 2.1. Possuir matrícula ativa no curso de Doutorado do PPGN.
- 2.2. Não possuir conceito em disciplinas diferente de A ou B.
- 2.3. Não apresentar pontuação nula (zero) em qualquer no Bloco 3 do relatório de atividades (**item 4**, abaixo).
- 2.4. A categoria Doutorado Nota 10 contempla apenas os últimos 24 meses de curso. O tempo de curso do(a) estudante terá seu início contabilizado a partir da data completa oficial comprovada de ingresso no PPGN
- 2.5. São elegíveis à bolsa de Doutorado FAPERJ Nota 10 estudantes que tenham data de matrícula no PPGN entre junho de 2021 a maio 2023. Não é admitida a concessão de bolsas de doutorado a partir do 49º mês de ingresso do(a) estudante no PPGN, ou seja, a bolsa é automaticamente cancelada a partir do 49º mês de matrícula no curso.
- 2.6. O(A) estudante não pode ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou outra fonte de renda, exceto no caso de contrato de Professor Substituto (20 horas semanais), na Universidade Federal do Rio de Janeiro (mesma instituição de vínculo do PPGN).
- 2.7. A cota de bolsa prevista não possui prorrogação, em nenhuma hipótese.
- 2.8. Terão prioridade no recebimento das bolsas o(a)s estudantes que possuem bolsa CAPES/PROEX.

### 3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio do formulário *on-line*: <https://forms.gle/UDb9xqRF1TxMNXoV7>, no período de **14/02/2025 até às 16h59min (horário de Brasília) do dia 24/02/2025**. Será aceita apenas uma única inscrição por estudante. Em caso de envio de mais de uma solicitação apenas o último envio será considerado.
- 3.2. O PPGN não se responsabiliza por inscrições não recebidas em virtude de problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. Portanto, recomenda-se **fortemente** que as inscrições não sejam realizadas próximo do horário final estabelecido em edital.
- 3.3. É necessário estar conectado(a) do servidor Gmail para realizar o envio dos documentos comprobatórios pelo formulário *on-line*.
- 3.4. Todos os documentos necessários deverão ser inseridos no formulário *on-line* no formato PDF.
- 3.5. Cada documento anexado no formulário *on-line* deverá ter o tamanho máximo de 1 MB. A única exceção é para o comprovante do currículo, que poderá ter tamanho máximo de 10 MB.
- 3.6. Todos os documentos deverão ser nomeados com o tipo do documento seguido do nome e sobrenome do(a) estudante. **Atenção:** não usar acentos, cedilha e til, e usar underline para separar as palavras. Essas orientações servem para evitar que os documentos sejam desformatados. Exemplo: FormulárioInscricao\_NomeSobrenome; HistoricoEscolar\_NomeSobrenome; RelatorioAtividades\_NomeSobrenome, e assim por diante.
- 3.7. Os seguintes documentos deverão ser enviados:
- i. Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo(a) estudante e seu(sua) orientador(a) (pode ser inserido a assinatura eletrônica). Esse documento está disponível no site do PPGN em formato editável.
  - ii. Carta de encaminhamento do(a) orientador(a).
  - iii. Histórico Escolar atualizado (pode ser o não-oficial, emitido no SIGA; com data de emissão posterior ao lançamento dessa chamada).
  - iv. Relatório de atividades contendo as informações descritas no **item 4**, abaixo. Organizar o relatório seguindo a ordem, e contendo **APENAS** os itens que constam no item 4.
  - v. Documentos comprobatórios das atividades descritas no relatório. Os comprovantes do relatório deverão ser **obrigatoriamente** organizados e numerados sequencialmente na mesma ordem de aparecimento dos itens descritos no **item 4**.

#### 4. RELATÓRIO DE ATIVIDADES

O relatório de atividades irá contemplar as atividades desenvolvidas pelo(a) estudante de Doutorado nos últimos 24 meses (fevereiro de 2023 a fevereiro de 2025). Atividades executadas fora desse período não serão avaliadas. Serão considerados os seguintes blocos de atuação.

##### **Bloco 1: Coeficiente de Rendimento – máximo de 1,5 pontos**

- O valor do CR acumulado será multiplicado por 0,5 e essa será a pontuação desse item.

##### **Bloco 2: Experiência em Docência – máximo de 1,0 ponto (0,25 ponto por cada hora/aula ou palestra)**

- Aulas ministradas na graduação (declaração do responsável pela disciplina, contendo data, carga horária ministrada, tema da aula e identificação da disciplina).
- Participação como palestrante convidado em cursos de pós-graduação *Lato sensu* e/ou *Stricto sensu* (declaração do coordenador do curso ou do responsável pela disciplina) ou como palestrante em eventos científicos (carta convite e certificado do evento). As declarações deverão conter, **obrigatoriamente**, as seguintes informações: data, carga horária ministrada, tema ministrado e identificação da disciplina.

##### **Bloco 3: Produção Científica – máximo de 6,0 pontos**

- Artigos científicos e livros/capítulos de livros científicos publicados ou aceitos para publicação (pontuação conforme quadro 1).
- Resumos publicados em eventos científicos de abrangência internacional e nacional (pontuação conforme quadro 2).

**Quadro 1.** Pontuação de artigos científicos e livros/capítulos de livros aceitos ou publicados. Anexar ao relatório de atividades o artigo/livro/capítulo publicado para fins de comprovação. Em caso de aceite do artigo, anexar também o parecer que tenha a aprovação.

QUALIS CAPES periódicos/livros	Como 1º autor	Como um dos autores
A1/L1	3,00	2,00
A2/L2	2,50	1,50
A3/L3	2,00	1,00
A4/L4	1,50	0,50
B1 + B2	0,50	0,25

**Quadro 2.** Pontuação de resumos apresentados em eventos científicos. Anexar ao relatório de atividades o comprovante da apresentação do trabalho.

<b>Abrangência do evento</b>	<b>Como 1º autor</b>	<b>Como um dos autores</b>
Internacional	0,50	0,25
Nacional	0,25	0,10

**Bloco 4: Outras Atividades e Distinções – máximo de 1,5 ponto**

<b>Item de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Comprovação</b>
Prêmios e menções honrosas recebidos pelo(a) estudante. Só serão pontuados trabalhos premiados nos quais o estudante seja o primeiro autor ou que esteja escrito que a premiação foi para o(a) estudante	0,25 ponto por item	Cópia do certificado do prêmio.
Orientação de iniciação científica (limite de um estudante de IC, independente se teve bolsa ou não)	1,0 ponto (com resumo vinculado)	Declaração do(a) orientador(a), identificando o(a) estudante orientado(a), CPF, Título do Projeto e publicação em co-autoria
	0,8 ponto (sem resumo vinculado)	
Livro ou capítulo de livro técnico, didático ou pedagógico	0,5 pontos por item (limite de um)	Cópia do livro/capítulo
Participação em comissões institucionais	0,25 ponto por item (limite de 2 comissões)	Declaração do(a) coordenador(a), Diretor(a) do INJC, ou da chefia de departamento

**5. PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será composto por 2 (duas) etapas:

- 1ª etapa: Análise do relatório de atividades.
- 2ª etapa: apresentação, em 15 (quinze) minutos, do histórico acadêmico e do projeto de pesquisa do(a) candidato(a), com subsequente arguição pela comissão julgadora. Nessa etapa será considerado o entendimento do projeto, maturidade científica e pensamento crítico. Essa etapa será pública e será

realizada de maneira presencial. O(A)s estudantes com dificuldade de participação presencial deverão apresentar uma justificativa fundamentada para tal no formulário de inscrição.

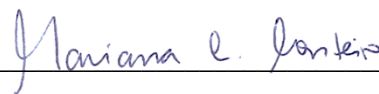
O(A)s candidato(s) serão pontuado(a)s e classificado(a)s conforme a fórmula a seguir:

$$Média = \frac{\text{nota do relatório de atividades} + (\text{nota da apresentação} \times 2)}{3}$$

## 6. CRONOGRAMA

Datas	Etapas
14/02/2025 até às 16h59 do dia 24/02/2025	Período de inscrição
26/02/2025	Processo Seletivo
28/02/2025	Resultado
10/03/2025	Cadastro SisFAPERJ

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2025.



Mariana Costa Monteiro

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição



Tatiana El-Bacha Porto

Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-graduação em Nutrição